

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.111.340.050.116.000.000.094.6

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

011.134.0050-1

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado:

Utilize esta opção de pagamento, ela é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso.

Para optar:

- 1 - efetue o pagamento da primeira parcela de 2016 (opção 2 abaixo) diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet;
- 2 - preencha a autorização acima e entregue no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2016 ou realize a opção pelo débito automático pelo internet banking, seguindo as instruções do site do seu banco;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2016 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

CADASTRO DO IMÓVEL: 011.134.0050-1

120.001.921.932

818900000884 679757011600 209120001922 193200199354

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

110.001.921.932

818600000099 334757011601 209110001920 193200199028

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:

09/02/2016

CADASTRO DO IMÓVEL

011.134.0050-1

VALOR:

8.867,97

DATA DE VALIDADE: 09/02/2016

NÚMERO DE SÉRIE: 050.902 NL: 01

120.001.921.932

818900000884 679757011600 209120001922 193200199354

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



DESTAQUE AQUI

Opção 2 - Pagamento parcelado

PARCELA: 1/10

Data de vencimento:

09/02/2016

CADASTRO DO IMÓVEL

011.134.0050-1

VALOR:

933,47

DATA DE VALIDADE: 09/02/2016

NÚMERO DE SÉRIE: 050.902 NL: 01

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE

As próximas prestações serão enviadas mensalmente.

110.001.921.932

818600000099 334757011601 209110001920 193200199028

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



as áreas construída e de terreno e o uso do Imóvel, bem como o valor a pagar no presente exercício.

Caso exista saldo referente ao exercício de 2014 favorável ao contribuinte nos termos da Lei 16.098/14, esse valor, devidamente atualizado, está indicado, somado aos eventuais créditos da NFS-e, no campo CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA da presente notificação.

Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.

Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista:

para imóveis residenciais: na praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;

para demais imóveis: na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência. Acesse o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao para atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega, ou compareça nos endereços acima para atualização dos demais dados.

Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 5% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

FORMAS DE PAGAMENTO:

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site:
www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

TOMBAMENTO AMBIENTAL

acesse www.prefeitura.sp.gov.br/CIT

IPTU 2016

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
011.134.0050-1	01/01/2016	2016	01

CONTRIBUINTE(S)	
MAXIMA ADM E PARTICIPACOES IMOB S A	CPF/CNPJ: 10.585.931/0001-52

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL

AV DR ARNALDO N114 118
SUMARE
01246-000 CODLOG=02271-3

MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13

VENCIMENTOS		
única	09/02/16	8.867,97
1ª	09/02/16	933,47
2ª	09/03/16	933,47
3ª	09/04/16	933,47
4ª	09/05/16	933,47
5ª	09/06/16	933,47
6ª	09/07/16	933,47
7ª	09/08/16	933,47
8ª	09/09/16	933,47
9ª	09/10/16	933,47
10ª	09/11/16	933,47

USO	COB	CIUI	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
60-NAO RESIDENCIAL	11		1	01	8,20	103	1979

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R\$)		FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR			
CONSTRUÍDA 515	X	CONSTRUÇÃO 1.894,00	X	OBSOLESCÊNCIA 0,6000			=	CONSTRUÇÃO 585246,00	X	ESPECIAL 1,0000	= (A)	
TERRENO INCORPORADO 104	X	TERRENO 3.959,00	X	PROFUNDIDADE 0,7746	X	TIPO TERRENO 1,0000	X	CONDOMÍNIO 1,0000	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	= (B)	
EXCESSO DE ÁREA	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDOMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	= (C)	
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)		ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS		FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS		DEDUÇÕES		IMPOSTO A PAGAR	
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 904177,00	X	PREDIAL 0,0150	+ PREDIAL R\$ - 291,65	=	PREDIAL R\$ 13.271,00	X PREDIAL 1,0000	=	PREDIAL R\$ 13.271,00	- PREDIAL R\$ 3.936,30	=	PREDIAL R\$ 9.334,70	= (D)
(C) (R\$)	X	TERRITORIAL	+ TERRITORIAL R\$	=	TERRITORIAL R\$	X TERRITORIAL	=	TERRITORIAL R\$	- TERRITORIAL R\$	=	TERRITORIAL R\$ *****	= (E)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

9.334.70

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

9.334,70